

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**
Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Luciano Pessanha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.164 DE 18 DE JUNHO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de maio/2021 (fontes: recursos ordinários e royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de junho de 2021

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ MAIO/2021)	Fontes: recursos ordinários	43.167.550,00
ARRECAÇÃO (ATÉ MAIO/2021)	Fontes: recursos ordinários	48.888.223,32
EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2021)	Fontes: recursos ordinários	5.720.673,32

UTILIZADO NESTE DECRETO

10.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 5.710.673,32



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcelo de Souza Batista

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcelo de Souza Batista

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 33.01-12.361.0020.2.087	461	3190.96	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ANEXO II

PREVISÃO (ATÉ MAIO/2021)	Fontes: royalties	58.830.679,17
ARRECADAÇÃO (ATÉ MAIO/2021)	Fontes: royalties	88.214.293,77
EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2021)	Fontes: royalties	29.383.614,60
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.109/2021		4.491.400,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.115/2021		574.512,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.121/2021		869.700,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.125/2021		2.078.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.131/2021		3.019.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.138/2021		300.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.133/2021		1.000.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.140/2021		4.904.500,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.144/2021		150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.146/2021		1.220.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.151/2021		383.150,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.153/2021		3.363.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 3.161/2021		250.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO		380.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 6.400.352,60

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0009.2.028	1105	3390.39	175.000,00
36.01-10.302.0009.2.186	1120	3390.30	30.000,00
36.01-10.302.0009.2.186	1125	3390.39	125.000,00
36.01-10.303.0016.2.058	1135	3390.32	50.000,00
TOTAL			380.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.163 DE 18 DE JUNHO DE 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.015/2020 de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 18 de junho de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
28.01 - 04.123.0001.2.003	330	3390.39	5.000,00	
29.01 - 04.122.0029.2.095	399	3390.30	5.000,00	
33.01 - 12.361.0020.2.087	486	3390.39	44.000,00	
39.01 - 17.544.0002.2.094	1254	3390.30	15.000,00	
39.01 - 17.544.0002.2.094	1255	3390.39	5.000,00	
27.01 - 04.122.0029.2.095	284	3190.11		5.000,00
29.01 - 11.695.0026.2.185	410	3390.30		5.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	542	3390.93		15.000,00
33.01 - 12.365.0019.1.055	609	4490.52		20.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	676	3390.39		9.000,00
39.01 - 17.452.0002.2.055	1238	3390.39		20.000,00
TOTAL			74.000,00	74.000,00

HIGIENIZE AS MÃOS CORRETAMENTE COM ÁGUA E SABÃO OU ÁLCOOL 70º



MOLHE BEM AS MÃOS

USE SABONETE DE
PREFERÊNCIA LÍQUIDOESFREGUE AS MÃOS ATÉ
FAZER BASTANTE ESPUMA

ESFREGUE ENTRE DEDOS



ENXAGUE BEM AS MÃOS



SEQUE BEM AS MÃOS

#FAÇA SUA PARTE



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ